

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROFMAT é um programa de pós-graduação stricto sensu em Matemática, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e conduzindo ao título de Mestre. Ele tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante ao exercício da docência no Ensino Básico, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

O PROFMAT é um curso semipresencial realizado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Ele é coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional, que opera sob a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFMAT são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a gestão local do PROFMAT, descritas no Artigo 10 do Regimento do PROFMAT. Informações completas sobre o PROFMAT podem ser encontradas na página internet <http://www.profmatsbm.org.br>.

1.2. As Regionais Goiânia e Catalão oferecerão até 30 vagas e de Jataí até 20 vagas, Anexo II do Edital Nº 8 /07/2016. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, estão reservadas vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, conforme os Quadros 1 e 2.

Quadro 1: (Goiânia-Catalão) Distribuição de vagas por demanda

Ampla Concorrência	24
Candidatos Auto Declarados PPI	6

Quadro 2 (Jataí): Distribuição de vagas por demanda

Ampla Concorrência	16
Candidatos Auto Declarados PPI	4

2. DO INGRESSO NO PROFMAT

2.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao número total de vagas disponíveis em cada Regional, devendo ser observado, no que couber, as regras acerca do sistema de cotas definidas pela própria Universidade Federal de Goiás-UFG.

2.2. A lista dos classificados em cada Regional será publicada em ordem alfabética.

2.3. A lista dos demais candidatos aprovados no Exame em cada Regional, mas que a princípio não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nessa Regional, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT
ANEXO VII AO EDITAL Nº 08/2016

2.4. O critério utilizado em caso de empate será o de **Idade** – Segundo o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, candidatos acima de sessenta anos tem prioridade para ocupação da vaga. Além disso, em seu parágrafo está estabelecido que o primeiro critério de desempate a ser usado é a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Mesmo que ambos os candidatos tenham idade inferior a sessenta anos, aquele que for mais velho será selecionado.

2.5. A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pela Universidade Federal de Goiás em suas páginas de internet ou será afixada em local público, em cada regional da mesma, de modo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

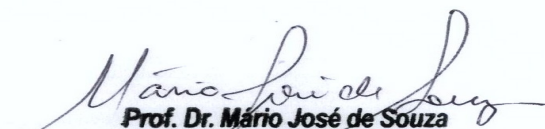
3. Das Disposições finais

3.1 Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (62) 3521-1208, ou ainda pelo site <https://profmattmat.ufg.br/>.

4. Casos Omissos

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UFG no âmbito de sua competência.

Goiânia, 27 de outubro de 2016



Prof. Dr. Mário José de Souza
Coordenador PROFMAT/UFG
SIAPE 2529266

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Rua Jacarandá, Qd.D
Caixa Postal 131 - Campus Samambaia
Fone: (62) 3521-1208 - Fax: (62) 3521-1180
CEP: 74001-970 - Goiânia - Goiás